



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 379, DE
3 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

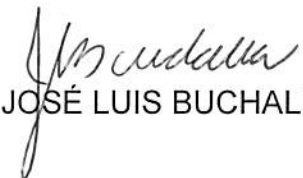
Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 379, de 3 de agosto de 2016,
que "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 5º. O parlamentar poderá conceder 3 (três) homenagens
por Sessão Legislativa, sendo apenas uma de cada espécie, dentre as previstas no
Art. 1º, considerando-se os demais subscritores como fiadores das qualidades da
pessoa que se deseja homenagear ou da relevância dos serviços que tenha
prestado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 15 de maio de 2018.

VEREADORES:


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


EDUARDO FONSECA DE LUCA,





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

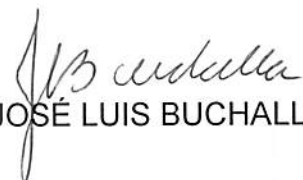
Visa a presente proposição apenas disciplinar a distribuição dos títulos a serem outorgados, que da forma original poderia ser concedido três títulos da mesma espécie em cada Sessão Legislativa e desta forma não mais, ou seja, deverá ser um Título Honorífico de Cidadão Biriguiense, um Título de Benemerência e um Diploma de Honra ao Mérito.

Assim pleiteamos aos nobre Pares o voto favorável unânime dos dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 18 de maio de 2018.

VEREADORES:


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


EDUARDO FONSECA DE LUCA,